



PORTARIA PRE-SP Nº 91, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO, ainda, a indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª-00035073/2023), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 10/11/2023;

CONSIDERANDO que se está tratando do biênio 2023/2025 (período compreendido entre os dias **04/03/2023 a 03/03/2025**, inclusive);

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria PRE-SP nº 81 de 14 de novembro de 2023 (PRR3ª-00035074/2023), uma vez que faltou constar o “afastamento sem substituição” do Promotor Eleitoral Titular da 389ª ZE (São Paulo - Perus), nos dias 16 a 17/11/2023, conforme documento protocolado no Único sob a etiqueta (PRR3ª-00035073/2023). Assim, **DECLARAR VAGA**, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 13/2023 (PRR3ª-00005586/2023), de 1º/03/2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 02/03/2023), e suas posteriores alterações; a função eleitoral atribuída aos Promotores Eleitorais Titulares oficiantes nas respectivas Zonas Eleitorais, nos períodos abaixo indicados:

ZE	MUNICÍPIO	PROMOTOR ELEITORAL	PERÍODO AFASTAMENTO
389	SÃO PAULO - PERUS	SEM PROMOTOR ATUANTE	16/11/2023 a 17/11/2023

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no DJE e no DMPF-e.

São Paulo, 13 de dezembro de 2023

(assinatura digital)

PAULO TAUBEMBLATT
Procurador Regional Eleitoral